

JUCESP
04 07 24



JUCESP PROTOCOLO
0.976.936/24-0



**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA NOVA
ESPERANÇA LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

CNPJ nº 54.708.801/0001-35

NIRE 35263660680

(em transformação)

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

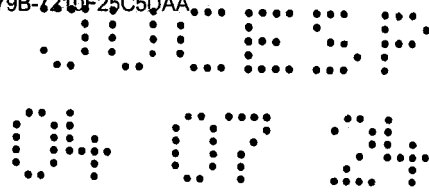
AGP NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Dona Pacífica, 180, Sala 07, Imigrante, CEP 95.180-170, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 89.943.492/0001-62, representada na forma do seu estatuto social, por seu diretor, **GELSON LUIS ROSTIROLLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2031094441, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 148.411.429-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 142, Ed. Solar da Matriz, apto. 1.001, Centro, na cidade de Farroupilha, neste Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95170-440;

única sócia da **NOVA ESPERANÇA LTDA.**, sociedade limitada, constituída na forma da legislação vigente no Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brig. Faria Lima, nº 3144, Conj. 122, Sala 8, Itaim Bibi, CEP 01451-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35263660680, inscrita no CNPJ sob o nº 54.708.801/0001-35 ("Sociedade"),

E, na qualidade de sócia ingressante,

OURO TERRA INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua Cristóvão Pereira, 1.626, Campo Belo, CEP 04620-012, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.621.044/0001-03, representada na forma do seu contrato social, por seu diretor, **RAFAEL MATOS ANDRADE**, brasileiro, união estável, contador, portador da cédula de identidade RG nº 12.871.652-57, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 844.986.335-04, com endereço profissional na Rua Cristóvão Pereira, 1.626, Campo Belo, CEP 04620-012, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Têm entre si justo e contratado alterar seu contrato social nos seguintes termos:



1. TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

1.1. A sócia única resolve aprovar a transformação da Sociedade, nos termos do art. 1.113 do Código Civil, passando de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, a qual passará a operar sob a denominação de "NOVA ESPERANÇA S.A." (que passará, de agora em diante, a ser referida como "Companhia") e continuará com o mesmo objeto social, mantendo-se todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

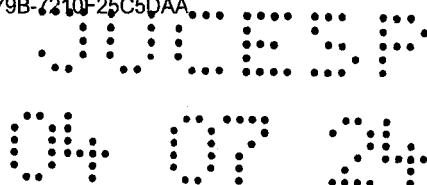
1.2. Em virtude da transformação ora aprovada, a sócia única aprova a conversão das quotas de sua titularidade em igual número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme previsto no Anexo I à ata que se refere esta Reunião. Dessa forma, o capital social da Companhia, no ato da transformação, continuará no mesmo montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, e passará a ser dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

1.3. Em razão da transformação da Companhia e da conversão das quotas em ações, conforme estipulado acima, a sócia única resolve ainda:

- (i) aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada consta do Anexo II à ata que se refere esta Reunião, já refletindo as demais disposições abaixo.
- (ii) aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia da Av. Brig. Faria Lima, nº 3144, Conj. 122, Sala 8, Itaim Bibi, CEP 01451-000 para a Rua Paes de Araujo, nº 29, Conjunto 21, Edifício New Work, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04531-940, de modo que o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes de Araujo, nº 29, Conjunto 21, Edifício New Work, Itaim Bibi, CEP 04531-940. A Companhia pode, a qualquer tempo, criar e extinguir ou alterar o endereço de filiais, agências, escritórios de representação, depósitos e qualquer outro tipo de estabelecimento, dentro ou fora do território nacional, mediante deliberação da Assembleia Geral."

- (iii) consignar que, nos termos do Estatuto Social ora aprovado, a Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) diretores sem designação



específica, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

- (iv) eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da presente data:

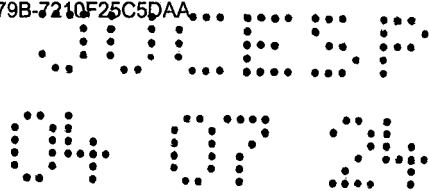
(A) Sr. **Rodrigo Geraldi Arruy**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 18.890.147-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 250.333.968-97, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, conjunto 122, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-000, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica;

(B) Sr. **Rafael Matos Andrade**, brasileiro, união estável, contador, portador da cédula de identidade RG nº 12.871.652-57, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 844.986.335-04, com endereço profissional na Rua Cristóvão Pereira, 1,626, Campo Belo, CEP 04620-012, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e

(C) Sr. **Vinicius Ottone Mastrorosa**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 32.830.983 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 230.159.988-46, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, conjunto 122, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-000, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica.

Cada Diretor ora eleito é investido no cargo para o qual foi eleito mediante a assinatura do respectivo termo de posse, no qual presta as declarações legais, nos termos do art. 147 da Lei das S.A., bem como reconhece expressamente sua vinculação à cláusula arbitral prevista no Estatuto Social da Companhia, conforme termos assinados que constam do Anexo III à ata a que se refere a esta Reunião.

- (v) determinar que as publicações da Companhia, conforme determinadas pela Lei das S.A., sejam feitas no Jornal Gazeta de São Paulo.
- (vi) fixar o dividendo obrigatório da Companhia em 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, dos termos do art. 202 da Lei das S.A.
- (vii) consignar a criação de reserva de investimento estatutária, para a qual será destinada até 99% (noventa e nove por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, após a



distribuição do dividendo obrigatório, para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que o saldo da reserva estatutária, considerando o saldo das demais reservas de lucros, observadas as exceções legais, não excederá o valor do capital social.

2. AUMENTO DE CAPITAL

2.1. Ato contínuo, a sócia única aprova a emissão de 10.000.000 (dez milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço global de emissão de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), fixado de acordo com o art. 170, §1º, da Lei das S.A., o qual será integralmente destinado à conta do capital social da Companhia, de modo que o capital social passa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 10.010.000,00 (dez milhões e dez mil reais), dividido em 10.010.000 (dez milhões e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.1.1. As novas ações ordinárias ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, de acordo com os termos Boletins de Subscrição que constituem o Anexo IV à ata a que se refere a esta Reunião, pela sócia única e pela Ouro Terra Investimentos Ltda., acima qualificada, a qual ingressa no quadro acionário da Companhia.

2.2. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é 10.010.000,00 (dez milhões e dez mil reais), dividido em 10.010.000 (dez milhões e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

Parágrafo 1º – As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá aos seus detentores o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Parágrafo 2º – Na ocorrência de um aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscrever o aumento do capital social na proporção da sua respectiva participação no capital social da Companhia. Caso qualquer

AGP
04 07 24

dos acionistas não exerça seu direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias contados da data de realização da Assembleia Geral que deliberou o aumento de capital, os demais acionistas poderão subscrever todo o aumento do capital social, conseqüentemente diluindo a participação do capital social daqueles acionistas que não exerceram seu direito de preferência."

2.3. Os Diretores da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e implementação das deliberações aqui contidas.

E, por estarem assim justas e acertadas, as acionistas firmam o presente instrumento digitalmente.

São Paulo/SP, 17 de junho de 2024

DocuSigned by:

Gelson Luis Rostirolla

TEPDF72A4F5848D...

AGP Negócios e Participações S.A.

p. Gelson Luis Rostirolla

DocuSigned by:

Rafael Matos Andrade

00A9B3F68FA7445...

Ouro Terra Investimentos Ltda.

p. Rafael Matos Andrade

Visto do Advogado:

DocuSigned by:

Diogo Modesto Pinheiro Dias Pereira

485E7A285269402...

Diogo Modesto Pinheiro Dias Pereira

OAB/SP nº 414.284

Testemunhas:

DocuSigned by:

Diogo Nogueira de Faria

1.

6EA2D36952A5444...

Nome: Diogo Nogueira de Faria

RG: 29.413.691-5

CPF: 272.979.908-76

DocuSigned by:

Gabriel Ayabe Ninomiya

2.

C47264E3ADB44CF...

Nome: Gabriel Ayabe Ninomiya

RG: 1.935.950-0

CPF: 005.804.131-10

930UC

45 70 40

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Daniel
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
260.832/24-8

JUCESP SEDE

04 JUL 2024

JUCESP

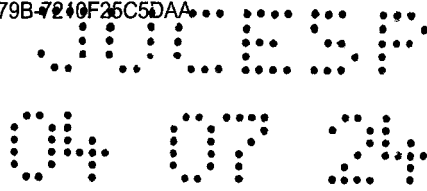
09

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Daniel
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530064175-2

JUCESP SEDE



ANEXO I

NOVA ESPERANÇA S.A.
 CNPJ nº 54.708.801/0001-35
(em transformação)

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS REPRESENTATIVAS
 DO CAPITAL SOCIAL DA NOVA ESPERANÇA LTDA.
 EM AÇÕES DE EMISSÃO DA NOVA ESPERANÇA S.A.**

Em virtude da transformação da sociedade empresária limitada denominada NOVA ESPERANÇA LTDA. em sociedade anônima, sob a denominação de NOVA ESPERANÇA S.A., as 10.000 (dez mil) quotas representativas de 100% de seu capital social no momento da transformação foram convertidas em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, no momento da transformação, conforme proporção abaixo:

Acionista	Quotas anteriormente detidas	Ações Ordinárias Recebidas
AGP Negócios e Participações S.A.	10.000	10.000
TOTAL	10.000	10.000

São Paulo/SP, 17 de junho de 2024

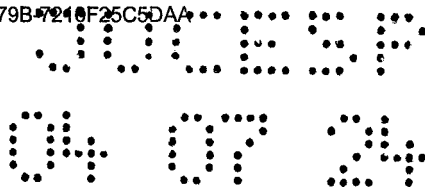
Acionista:

DocuSigned by:

Gelson Luis Rostirolla

1EFD72AA4F5848D...
AGP Negócios e Participações S.A.

p. Gelson Luis Rostirolla



ANEXO II

“ESTATUTO SOCIAL DA NOVA ESPERANÇA S.A.

Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo

Artigo 1º – A NOVA ESPERANÇA S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações fechada, regida pelo presente estatuto social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterações posteriores (“Lei das S.A.”) e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes de Araujo, nº 29, Conjunto 21, Edifício New Work, Itaim Bibi, CEP 04531-940. A Companhia pode, a qualquer tempo, criar e extinguir ou alterar o endereço de filiais, agências, escritórios de representação, depósitos e qualquer outro tipo de estabelecimento, dentro ou fora do território nacional, mediante deliberação da Assembleia Geral.

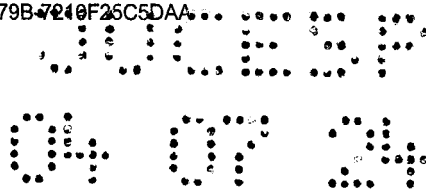
Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social: (i) a participação como sócia, acionista ou qualquer outra forma, do capital de outras sociedades ou empreendimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como o apoio e monitoramento do desempenho de empresas de cujo capital participar; (ii) administração de bens imóveis sobre os quais detém posse, propriedade ou outros direitos reais; (iii) extração e comercialização de madeira, produtos e subprodutos florestais; e (iv) exploração de atividade florestal.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

Capital Social e Ações

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é R\$ 10.010.000,00 (dez milhões e dez mil reais), dividido em R\$ 10.010.000 (dez milhões e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá aos seus detentores o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.



Parágrafo 2º – Na ocorrência de um aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscrever o aumento do capital social na proporção da sua respectiva participação no capital social da Companhia. Caso qualquer dos acionistas não exerça seu direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias contados da data de realização da Assembleia Geral que deliberou o aumento de capital, os demais acionistas poderão subscrever todo o aumento do capital social, conseqüentemente diluindo a participação do capital social daqueles acionistas que não exerceram seu direito de preferência.

Artigo 6º – A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia.

Assembleias Gerais

Artigo 7º – A assembleia geral de acionistas ("Assembleia Geral") realizar-se-á na sede da Companhia: (i) ordinariamente, nos 4 (quarto) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo 1º – A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos diretores ou acionistas da Companhia, mediante notificação por escrito enviada com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – Observados os quóruns específicos estabelecidos na Lei das S.A. e neste estatuto, a Assembleia Geral instala-se com a presença em primeira convocação, de titulares de ações que representem 100% (cem por cento) do capital social e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de ações com direito a voto, mediante notificação por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 3º – Observados os quóruns específicos estabelecidos na Lei das S.A. e neste estatuto, as deliberações dos acionistas deverão ser aprovadas pelos acionistas detentores da maioria das ações ordinárias da Companhia.

Parágrafo 4º – A convocação para Assembleia Geral deverá ser encaminhada aos acionistas ou seus representantes legais. Tal convocação deverá ser por escrito e será considerada validamente entregue aos acionistas ou seus representantes legais em seus respectivos endereços, seja: (a) em mãos; (b) por meio de portador (c) por correio postal com aviso de recebimento (correio aéreo se internacional); ou (d) por e-mail, contanto que a cópia da

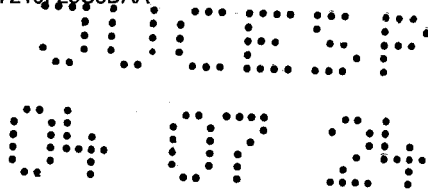
confirmação de entrega deste e-mail seja entregue em mãos, por portador ou por correio postal dentro do prazo de 3 (três) dias. Cada convocação deverá especificar o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia. As formalidades de convocação poderão ser dispensadas sempre que todos os acionistas da Companhia comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo 5º – Os acionistas serão considerados presentes na Assembleia Geral se participarem fisicamente, se representados por procurador, ou se participarem por teleconferência ou videoconferência, desde que, nestes últimos dois casos, todos os membros possam comunicar-se devidamente.

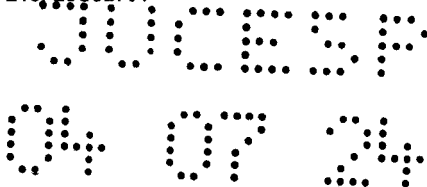
Parágrafo 6º – As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos diretores da Companhia. Ao presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do secretário, entre todos os presentes na Assembleia Geral.

Artigo 8º – Sem prejuízo de outras matérias previstas na Lei das S.A. e neste estatuto social, as seguintes matérias, relacionadas à Companhia e/ou qualquer de suas controladas, são de competência exclusiva da Assembleia Geral:

- (i) Determinação da orientação geral dos negócios da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (ii) Venda, alienação, transferência ou criação de ônus sobre bens imóveis ou sobre as ações e/ou quotas emitidas pelas subsidiárias da Companhia;
- (iii) Nomeação, substituição ou destituição de qualquer diretor da Companhia e/ou qualquer administrador de suas subsidiárias;
- (iv) Rescisão ou alterações dos contratos relevantes da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (v) Emissão de novas ações pela Companhia ou suas subsidiárias ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia ou de suas subsidiárias, bem como o agrupamento ou desmembramento de tais ações;
- (vi) Qualquer mudança do capital social, incluindo seu aumento ou redução, da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (vii) Criação de novas classes ou tipos de ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias ou conversão de classe ou tipo já existente;
- (viii) Aprovação de resgate, recompra, mudança ou alteração das características, direitos ou vantagens de quaisquer valores mobiliários ou outros direitos de participação



- emitidos (incluindo quotas) pela Companhia ou suas subsidiárias;
- (ix) Alteração do estatuto social da Companhia ou do estatuto social ou contrato social de suas subsidiárias, conforme aplicável;
 - (x) Qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas subsidiárias (i.e. fusão, cisão, capitalização, etc.) ou transformação de seu tipo societário;
 - (xi) Qualquer aquisição de entidades ou participação no capital social de outras pessoas jurídicas, joint ventures, associações, investimentos ou desinvestimentos;
 - (xii) Qualquer aquisição de ativos (i) em valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em uma operação ou série de operações, dentro de um período de 12 (doze) meses, independentemente de tais operações serem relacionadas ou não; ou (ii) de qualquer valor, caso realizada fora do Curso Normal dos Negócios;
 - (xiii) Celebração, rescisão ou aditamento de qualquer contrato, acordo ou instrumento similar ou assunção de qualquer obrigação (a) fora do Curso Normal dos Negócios da Companhia e/ou de suas subsidiárias; e/ou (b) envolvendo montante superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em uma operação ou série de operações relacionadas, dentro de um período de 12 (doze) meses;
 - (xiv) Instauração voluntária de qualquer processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou visando à dissolução, liquidação ou qualquer outro evento similar da Companhia ou de suas subsidiárias;
 - (xv) Aprovação, alterações ou modificações à política de dividendos ou do dividendo mínimo obrigatório da Companhia e/ou de suas subsidiárias, conforme aplicável;
 - (xvi) Aprovação das demonstrações financeiras e relatórios da administração e destinação de lucros, incluindo distribuição de dividendos da Companhia e suas Subsidiárias;
 - (xvii) Aprovação, alterações ou modificações nas políticas contábeis ou modificação do exercício social da Companhia ou suas subsidiárias, exceto devido a exigências impostas pela lei;
 - (xviii) Aprovação, alterações ou modificações aos planos de negócios e orçamento anual da Companhia e suas subsidiárias;
 - (xix) Aprovação de qualquer operação com partes relacionadas;
 - (xx) Nomeação, substituição ou destituição dos auditores independentes da Companhia ou suas subsidiárias;
 - (xxi) Outorga de procurações que criem obrigações para a Companhia ou suas subsidiárias;
 - (xxii) Aprovação de operação, assunção de dívida, negócio ou assunção de obrigação que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente, para a Companhia ou suas subsidiárias;
 - (xxiii) Qualquer matéria que possa impactar negativamente a reputação e imagem ou que possa de outra forma se relacionar à honestidade, integridade ou moralidade da



- Companhia, seus acionistas e afiliados bem como as subsidiárias da Companhia;
- (xxiv) Criação de ônus sobre qualquer ativo da Companhia e suas subsidiárias ou a emissão prestação de quaisquer garantias; e
 - (xxv) Deliberar sobre outras matérias que sejam submetidas pela Diretoria da Companhia à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Para fins deste estatuto social, “Curso Normal dos Negócios” significa o conjunto de atividades ou operações ordinárias que, pela sua natureza, fim ou execução, sejam necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia e/ou de suas subsidiárias, em condições comutativas, sejam financeiras, comerciais ou de qualquer outra natureza, por meio da condução dos negócios de maneira consistente com práticas passadas (sem interrupção) e em cumprimento com todas as leis aplicáveis e as melhores práticas de mercado.

Administração

Artigo 9º – A Companhia será administrada pela Diretoria (“Diretoria”).

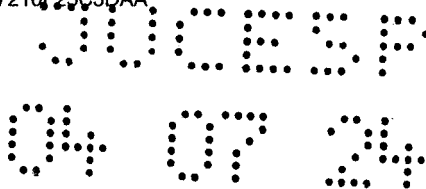
Parágrafo 1º – Os diretores da Companhia são dispensados de prestar caução para garantia do exercício de seus respectivos cargos.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral determinará a remuneração individual dos diretores.

Parágrafo 3º – Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, do termo de posse lavrado nos livros próprios, estando essa posse condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º – Os diretores terão os deveres e responsabilidades estabelecidos neste estatuto social e na Lei das S.A. e em qualquer outro documento que, conforme acordado, seja vinculativo à administração de tempos em tempos.

Parágrafo 5º – É expressamente vedado o ato praticado por qualquer diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito tal diretor. Ademais, é expressamente vedado aos diretores praticar qualquer ato que resulte em obrigações para a Companhia em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), devendo, nesse caso, a aprovação prévia de tal ato ser submetida à Assembleia Geral da Companhia.



Parágrafo 6º – O limite previsto no Parágrafo 5º acima, bem como a necessidade de aprovação pelos acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 8º e seus parágrafos, não serão aplicáveis à aquisição de propriedades rurais ou qualquer parte dessas, bem como a disposição, venda, transferência, cessão, permuta, doação, contribuição de capital, empréstimo ou qualquer outra forma de disposição ou transferência, onerosa ou não, direta ou indireta, incluindo a promessa de fazer quaisquer desses atos, com relação a tais propriedades, seja voluntariamente, involuntariamente ou em decorrência de lei, caso tal medida e/ou ação já esteja contemplada no plano de negócios e/ou orçamento anual então vigentes, conforme aprovados pelos acionistas da Companhia.

Parágrafo 7º – Os diretores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e deste estatuto social.

Parágrafo 8º – O diretor ou membro do Conselho Fiscal condenado em decisão transitada em julgado, com base em violação de lei ou do estatuto social ou culpa ou dolo no exercício de suas funções deverá ressarcir a Companhia das perdas e danos porventura sofridos, inclusive pelos custos e despesas incorridos.

Parágrafo 9º – A Companhia deverá contratar seguro para a cobertura de responsabilidades decorrente do exercício de cargo dos diretores da Companhia.

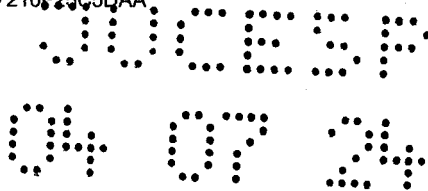
Parágrafo 10º – A Companhia arcará com os custos e despesas associados à defesa de seus diretores no contexto de processos judiciais e administrativos contra eles propostos em razão de, ou relacionados a, atos praticados no exercício de suas funções, durante ou após os respectivos mandatos, até o final do prazo prescricional aplicável. A Companhia escolherá o advogado responsável por tal defesa. Não obstante, a Companhia não arcará com despesas e custos relacionados à defesa em que esteja agindo como autora no processo em questão contra os diretores.

Diretoria

Artigo 10 – A Diretoria será composta por 3 (três) membros sem designação específica.

Parágrafo 1º – Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria da Companhia.

Parágrafo 2º – Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para cumprir mandato de 2



(dois) anos, permitidas as reeleições. Os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de novos diretores.

Artigo 11 – Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, seja em razão de renúncia, impedimento, morte, ou por outro motivo, a Assembleia Geral da Companhia deverá prontamente eleger um novo diretor.

Artigo 12 – A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta na estrita observância das deliberações da Assembleia Geral, tendo poderes para praticar atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que (a) por lei ou pelo presente estatuto social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral, ou (b) resultem em obrigações para a Companhia em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Competem também à Diretoria:

- (i) a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, observado o disposto no art. 18 abaixo;
- (ii) o cumprimento das atribuições previstas neste estatuto social, e aquelas estabelecidas pela Assembleia Geral; e
- (iii) a execução do plano de negócios e orçamento anual aprovados pela Assembleia Geral.

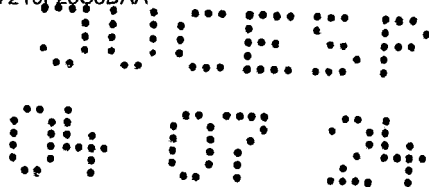
Parágrafo 1º – A Companhia será representada e somente se obrigará por 2 (dois) diretores, agindo em conjunto.

Parágrafo 2º – As procurações outorgadas pela Companhia serão previamente aprovadas pela Assembleia Geral, e assinadas pelos 2 (dois) diretores, e conterão no mínimo os seguintes termos e condições: (a) os poderes específicos outorgados; (b) prazo de duração de, no máximo 1 (um) ano; e (c) vedação ao substabelecimento, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ser outorgadas sem as restrições contidas nos itens (a), (b) e (c) deste Parágrafo.

Artigo 13 – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os interesses sociais.

Parágrafo 1º – As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer diretor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 2º – Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à



convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os diretores.

Parágrafo 3º – As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da totalidade dos seus membros.

Parágrafo 4º – Os diretores poderão se reunir por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, podendo os diretores que participaram remotamente da reunião confirmarem seus votos, na data da reunião, por meio de carta, *fac-símile* ou correio eletrônico encaminhado aos diretores.

Parágrafo 5º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos dos membros, inclusive na forma do Parágrafo 4º acima. Em caso de impasse, será resolvido pela Assembleia Geral.

Parágrafo 6º – Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os diretores fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas da Diretoria. Ademais, os votos proferidos por diretores que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 4º, constarão da ata e cópia da respectiva carta, *fac-símile* ou correio eletrônico contendo os seus votos, conforme o caso, serão juntadas ao livro logo após a transcrição da ata.

Conselho Fiscal

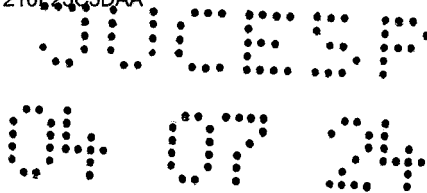
Artigo 14 – O Conselho Fiscal da Companhia (“Conselho Fiscal”), que será não permanente e somente será instalado mediante pedido de acionistas ou exigência legal, será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º – O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos na lei.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral determinará a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 3º – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reunião do Conselho Fiscal.

Parágrafo 4º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser



reeleitos.

Parágrafo 5º – No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo seu respectivo suplente.

Parágrafo 6º – Ocorrendo vacância no Conselho Fiscal, os membros em exercício deverão convocar uma Assembleia Geral extraordinária, conforme o inciso V do art. 163 da Lei das S.A., com o objetivo de eleger substituto para exercer o cargo até o término do respectivo mandato do Conselho Fiscal.

Parágrafo 7º – Os membros do Conselho Fiscal poderão se reunir por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, podendo os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião confirmar os seus votos ou pareceres, na data da reunião, por meio de carta, *fac-símile* ou correio eletrônico, encaminhados para os demais membros do Conselho Fiscal presentes à reunião.

Parágrafo 8º – Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros do Conselho Fiscal fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registros de atas do Conselho Fiscal. Ademais, os votos proferidos por membros do Conselho Fiscal que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 7º acima, constarão da ata e cópia da respectiva carta, *fac-símile* ou correio eletrônico contendo os seus votos ou pareceres, conforme o caso, serão juntadas ao livro logo após a transcrição da ata.

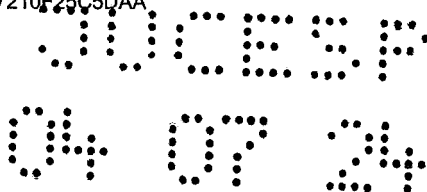
Acordo de Acionistas

Artigo 15 – A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal se obrigam a observar os termos e condições de todo e qualquer acordo de acionistas regulando, dentre outras matérias, compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto ou poder de controle da Companhia celebrados por seus acionistas e arquivados em sua sede, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A.

Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos

Artigo 16 – O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas pela Diretoria, as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as leis aplicáveis.

Parágrafo 1º – O lucro líquido de cada ano, auferido após as deduções previstas nas leis



aplicáveis, terá sua destinação determinada pela Assembleia Geral, sujeita à seguinte ordem:

- (i) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingido o limite legal;
- (ii) 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (iii) até 99% (noventa e nove por cento) do saldo do lucro líquido, após a destinação do dividendo obrigatório, poderá ser retido com base em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A., e/ou destinado à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que o saldo o saldo da reserva estatutária, considerando o saldo das demais reservas de lucros, com as exceções legais, não excederá o valor do capital social, e
- (iv) o saldo remanescente, se houver ficará à disposição da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá pagar dividendos aos acionistas à conta da reserva de investimento referida no Parágrafo 1º, inciso (iii), acima.

Parágrafo 3º – A critério dos acionistas titulares da maioria das ações ordinárias da Companhia, a Companhia poderá levantar balanços intermediários para fins contábeis ou para distribuição de dividendos intermediários.

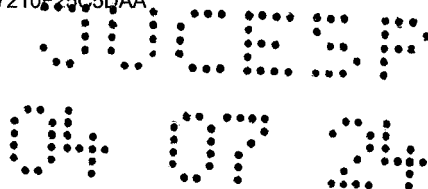
Parágrafo 4º – Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias da data em que forem declarados.

Liquidação e Dissolução da Companhia

Artigo 17 – A Companhia será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação aplicável.

Parágrafo Único – O liquidante será nomeado e destituído a qualquer tempo mediante deliberação da Assembleia Geral, pelo voto afirmativo de acionistas detentores da maioria das ações ordinárias da Companhia, sujeito aos termos e condições do acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede da Companhia.

Disposições Gerais



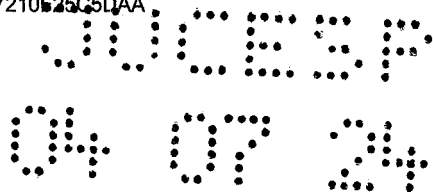
Artigo 18 – Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-á a Lei das S.A e o disposto em eventual acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede da Companhia.

Artigo 19 – Regra Geral. Quaisquer disputas ou controvérsias decorrentes ou relacionadas a este Estatuto Social deverão ser informadas por escrito por uma Parte às outras, e as Partes deverão emvidar seus melhores esforços para resolvê-las amigavelmente por meio de negociações diretas conduzidas de boa-fé em um prazo não superior a 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da notificação. As Partes concordam que sua obrigação de resolver quaisquer Disputas amigavelmente é uma obrigação de meio que não impede a instauração imediata da arbitragem.

Artigo 20– Resolução de disputas. Caso as Partes não cheguem a um acordo, a disputa ou controvérsia será submetida à arbitragem nos termos da Lei nº 9.307/96, e será definitivamente resolvida de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM-CCBC”).

Artigo 21– Arbitragem. Toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada à Companhia e decorrente do presente Estatuto Social ou de qualquer modo a ele relacionado, inclusive quanto à sua aplicação, validade, eficácia, execução ou extinção (“Disputa”), será resolvida por arbitragem administrada pelo CAM-CCBC e conduzida de acordo com o regulamento de arbitragem do CAM-CCBC (“Regulamento”) em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem, com exceção das alterações aqui previstas. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelos árbitros de acordo com esta cláusula.

Parágrafo 1º – A arbitragem será conduzida por três (3) árbitros fluentes nos idiomas português e inglês (“Tribunal Arbitral”), sendo um nomeado pelo requerente e outro nomeado pelo requerido, e os dois árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso os dois árbitros indicados não conseguirem chegar a um acordo com relação à nomeação do terceiro árbitro no prazo de 30 (trinta) dias, o árbitro será nomeado pelo CAM-CCBC. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Se qualquer um dos três árbitros não for nomeado dentro do prazo estabelecido no Regulamento ou acima, o CAM-CCBC deverá nomear o(s) árbitro(s) de acordo com o previsto no Regulamento. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pelo CAM-CCBC. As partes, de comum acordo, afastam a aplicação de dispositivo do Regulamento que limite a escolha de árbitros à lista do CAM-CCBC.



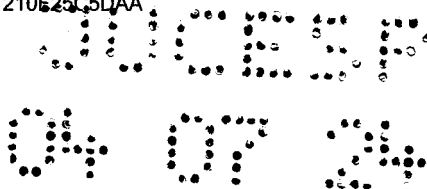
Parágrafo 2º – A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral. A arbitragem será confidencial. As partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da lei; (ii) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei n. 9.307/96; (iii) para obter para obter aconselhamento jurídico de seus advogados, consultores regulatórios, financeiros, contábeis ou similares. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

Parágrafo 3º – O idioma da arbitragem será o português, mas documentos em português poderão ser apresentados independentemente de tradução. O Tribunal Arbitral poderá determinar a produção de provas por qualquer das partes de acordo com o requerido por uma das partes ou por iniciativa própria, caso considere apropriado. O Tribunal Arbitral poderá determinar a execução específica de obrigações contratuais. A lei brasileira será aplicável à cláusula de arbitragem. O Tribunal Arbitral deverá julgar o mérito da Disputa de acordo com a lei brasileira aplicável e não deverá julgar por equidade.

Parágrafo 4º – O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes e provisórias necessárias para preservar os direitos de qualquer parte. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será proferida em território brasileiro e terá caráter definitivo final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso.

Parágrafo 5º – Nada nesta Cláusula impedirá qualquer uma das partes de buscar em juízo qualquer medida urgente para a proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requereu tal medida ao CAM-CCBC. O Tribunal Arbitral, uma vez constituído, poderá rever, manter ou revogar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário.

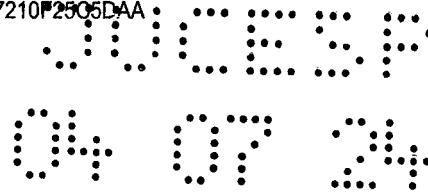
Parágrafo 6º – Elege-se o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de obter medidas



ANEXO III

TERMOS DE POSSE

[versões assinadas na página a seguir]




NOVA ESPERANÇA S.A.
CNPJ nº 54.708.801/0001-35
(em transformação)

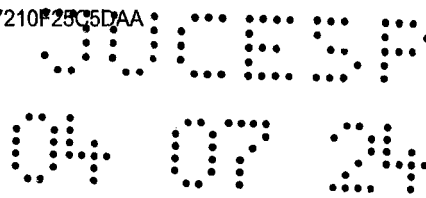
TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **Rodrigo Geraldi Arruy**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 18.890.147-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 250.333.968-97, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, conjunto 122, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-000, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **Nova Esperança S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes de Araujo, nº 29, Conjunto 21, Edifício New Work, Itaim Bibi, CEP 04531-940000 ("Companhia"), mediante a assinatura do presente termo de posse e na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), é investido no referido cargo para o qual foi eleito na presente data, para um mandato de 2 anos a contar da mesma.

O Diretor ora empossado: (i) indica o seu endereço mencionado neste Termo de Posse, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da sua gestão, nos termos do art. 149, §2º da Lei das S.A.; (ii) declara expressamente sob as penas da lei, que (a) não está impedido, por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das S.A.; (b) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo, 147 da Lei das S.A.; e (c) não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, e não tem, nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §4º, do artigo 147 da Lei das S.A.

São Paulo/SP, 17 de junho de 2024

DocuSigned by:

DBC75B03EB084A8...
Rodrigo Geraldi Arruy




NOVA ESPERANÇA S.A.
CNPJ nº 54.708.801/0001-35
(em transformação)

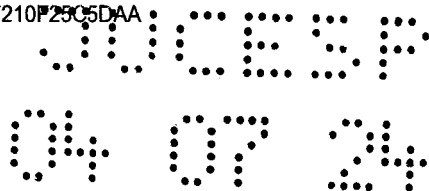
TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **Rafael Matos Andrade**, brasileiro, união estável, contador, portador da cédula de identidade RG nº 12.871.652-57, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 844.986.335-04, com endereço profissional na Rua Cristóvão Pereira, 1,626, Campo Belo, CEP 04620-012, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **Nova Esperança S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes de Araujo, nº 29, Conjunto 21, Edifício New Work, Itaim Bibi, CEP 04531-940 ("Companhia"), mediante a assinatura do presente termo de posse e na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), é investido no referido cargo para o qual foi eleito o qual foi eleito na presente data, para um mandato de 2 anos a contar da mesma.

O Diretor ora empossado: (i) indica o seu endereço mencionado neste Termo de Posse, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da sua gestão, nos termos do art. 149, §2º da Lei das S.A.; (ii) declara expressamente sob as penas da lei, que (a) não está impedido, por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das S.A.; (b) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo, 147 da Lei das S.A.; e (c) não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, e não tem, nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §4º, do artigo 147 da Lei das S.A.

São Paulo/SP, 17 de junho de 2024

DocuSigned by:

00A9B3F68FA7445...
Rafael Matos Andrade



NOVA ESPERANÇA S.A.

CNPJ nº 54.708.801/0001-35

(em transformação)

TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **Vinicius Ottone Mastrorosa**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 32.830.983 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 230.159.988-46, com endereço profissional Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, conjunto 122, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-000, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **Nova Esperança S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes de Araujo, nº 29, Conjunto 21, Edifício New Work, Itaim Bibi, CEP 04531-940 ("Companhia"), mediante a assinatura do presente termo de posse e na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), é investido no referido cargo para o qual foi eleito o qual foi eleito na presente data, para um mandato de 2 anos a contar da mesma.

O Diretor ora empossado: (i) indica o seu endereço mencionado neste Termo de Posse, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da sua gestão, nos termos do art. 149, §2º da Lei das S.A.; (ii) declara expressamente sob as penas da lei, que (a) não está impedido, por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das S.A.; (b) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo, 147 da Lei das S.A.; e (c) não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, e não tem, nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §4º, do artigo 147 da Lei das S.A.

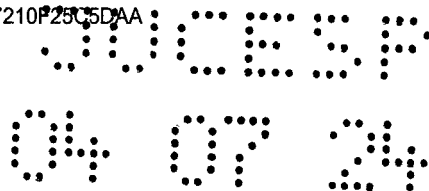
São Paulo/SP, 17 de junho de 2024

DocuSigned by:

Vinicius Ottone Mastrorosa

E483BB42A7B7409...

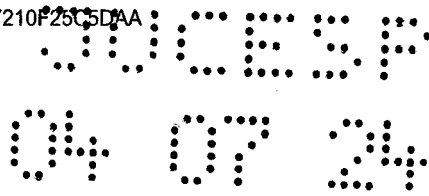
Vinicius Ottone Mastrorosa



ANEXO IV

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

[versões assinadas na página a seguir]



NOVA ESPERANÇA S.A.

CNPJ nº 54.708.801/0001-35

(em transformação)

1. **Subscriber: Ouro Terra Investimentos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Rua Cristóvão Pereira, 1.626, Campo Belo, CEP 04620-012, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.621.044/0001-03 ("Subscriber").
2. **Quantidade e Espécie de Ações Subscritas:** 5.003.999 (cinco milhões, três mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.
3. **Preço de Emissão Total:** R\$ 5.003.999,00 (cinco milhões, três mil, novecentos e noventa e nove reais), integralmente destinados à conta de capital social.
4. **Forma e Prazo de Integralização:** O preço de emissão das ações é parcialmente integralizado pelo Subscriber na presente data, tendo sido pago o valor de R\$ 1.999.600,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário para a conta corrente de titularidade da Companhia, sendo que a integralização do valor remanescente será paga e integralizada pelo Subscriber conforme chamadas de capital da administração da Companhia, em prazo a ser oportunamente fixado.

São Paulo/SP, 17 de junho de 2024

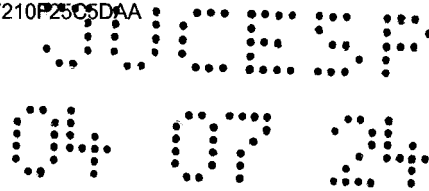
DocuSigned by:

Rafael Matos Andrade

00A9B3F68FA7445...

Ouro Terra Investimentos Ltda.

p. Rafael Matos Andrade



NOVA ESPERANÇA S.A.
CNPJ nº 54.708.801/0001-35
(em transformação)

1. **Subscritor:** AGP Negócios e Participações S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Dona Pacífica, 180, Sala 07, Imigrante, CEP 95.180-170, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 89.943.492/0001-62 ("Subscritor").
2. **Quantidade e Espécie de Ações Subscritas:** 4.996.001 (quatro milhões, noventa e noventa e seis mil e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.
3. **Preço de Emissão Total:** R\$ 4.996.001,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil e um reais), integralmente destinados à conta de capital social.
4. **Forma e Prazo de Integralização:** O preço de emissão das ações é parcialmente integralizado pelo Subscritor na presente data, tendo sido pago o valor de R\$ 2.000.400,00 (dois milhões e quatrocentos reais), em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário para a conta corrente de titularidade da Companhia, sendo que a integralização do valor remanescente será paga e integralizada pelo Subscritor conforme chamadas de capital da administração da Companhia, em prazo a ser oportunamente fixado.

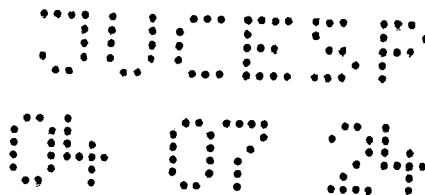
São Paulo/SP, 17 de junho de 2024

DocuSigned by:

Gelson Luis Rostirolla

1EFDF72A4F5848D...

AGP Negócios e Participações S.A.
p. Gelson Luis Rostirolla



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C71E69B177544830B79B7210F25C5DAA

Status: Concluído

Assunto: Nova Esperança - 1ª ACS - Ltda. para S.A.

Envelope fonte:

Documentar páginas: 26

Assinaturas: 12

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Marília Augusta Augusta Polachini da Silva
LRG DO IBAM, 1 - ANDAR 3 ANDAR 4 ANDAR 5
PARTE ANDAR 6 ANDAR 7 PARTE | HUMAITA
, RJ 22271-070

maps@bmalaw.com.br

Endereço IP: 179.191.95.58

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marília Augusta Augusta Polachini da Silva

Local: DocuSign

17 de junho de 2024 | 19:57

maps@bmalaw.com.br

Eventos do signatário

Diogo Modesto Pinheiro Dias Pereira

ddp@bmalaw.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Diogo Modesto Pinheiro Dias Pereira
485E7A265289402...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.125.64.67

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 20 de junho de 2024 | 12:01

Reenviado: 21 de junho de 2024 | 15:03

Visualizado: 21 de junho de 2024 | 15:12

Assinado: 21 de junho de 2024 | 15:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

• Não oferecido através do DocuSign

Diogo Nogueira de Faria

diogo_faria@bracell.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Diogo Nogueira de Faria
6EA2D38952A5444...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.228.113.21

Enviado: 20 de junho de 2024 | 12:01

Visualizado: 20 de junho de 2024 | 14:06

Assinado: 20 de junho de 2024 | 14:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20 de junho de 2024 | 14:06

ID: 13e14f5b-ac8d-4856-bc50-53de1b57888c

Gabriel Ayabe Ninomiya

gayabe@workingk.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Gabriel Ayabe Ninomiya
C47284E3ADB44CF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.94.213.167

Enviado: 20 de junho de 2024 | 12:01

Visualizado: 21 de junho de 2024 | 12:39

Assinado: 21 de junho de 2024 | 12:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21 de junho de 2024 | 12:39

ID: 92ceafb6-c9a1-46bd-924c-65ca4438c4db

Gelson Luis Rostirolla

rostirolla@grendene.com.br

Diretor Vice Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Gelson Luis Rostirolla
1EFD72AA4F5848D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.228.103

Enviado: 20 de junho de 2024 | 12:01

Visualizado: 20 de junho de 2024 | 12:31

Assinado: 20 de junho de 2024 | 14:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20 de junho de 2024 | 12:31

ID: a28c6e1e-5819-4ddd-be0c-de4c05f42810

DocuSign

Assinatura

Eventos do signatário

Rafael Matos Andrade
rafaandrade_ios@hotmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Rafael Matos Andrade
00A9B3F68FA7445...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.218.52.38
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 20 de junho de 2024 | 12:01
Visualizado: 20 de junho de 2024 | 12:38
Assinado: 20 de junho de 2024 | 12:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20 de junho de 2024 | 12:38
ID: 388d856a-0669-4ab6-bb93-e2e8436da2f0

Rodrigo Geraldi Arruy
rarruy@nmcapital.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Rodrigo Geraldi Arruy
D8C75B63EBD84A8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 104.28.69.41
Assinado com o uso do celular

Enviado: 20 de junho de 2024 | 12:01
Visualizado: 20 de junho de 2024 | 19:55
Assinado: 20 de junho de 2024 | 19:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20 de junho de 2024 | 19:55
ID: 66bc7e3d-43a6-4697-85eb-88543d20c0c1

Vinicius Ottone Mastroso
vmastroso@nmcapital.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Vinicius Ottone Mastroso
E483BB42A7B7409...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.94.213.167

Enviado: 20 de junho de 2024 | 12:01
Visualizado: 20 de junho de 2024 | 13:47
Assinado: 20 de junho de 2024 | 13:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20 de junho de 2024 | 13:47
ID: ab42cc53-e60e-4694-80ea-12f092a9c311

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Claudio D.D. Gomez
cgomez@vidigalneto.com.br
Sócio
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 20 de junho de 2024 | 12:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Lais Falco Corrêa
lfalco@vidigalneto.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 20 de junho de 2024 | 12:01
Visualizado: 28 de junho de 2024 | 14:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

DOCUP

de 07 de 24

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Layse Dias

layse@bmalaw.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 20 de junho de 2024 | 12:01

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

20 de junho de 2024 | 12:01

Entrega certificada

Segurança verificada

20 de junho de 2024 | 13:47

Assinatura concluída

Segurança verificada

20 de junho de 2024 | 13:47

Concluído

Segurança verificada

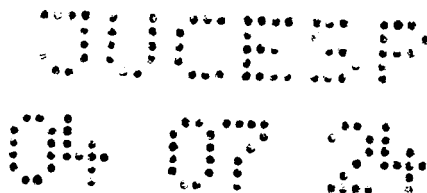
21 de junho de 2024 | 15:13

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: atm@bmalaw.com.br

To advise BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at atm@bmalaw.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

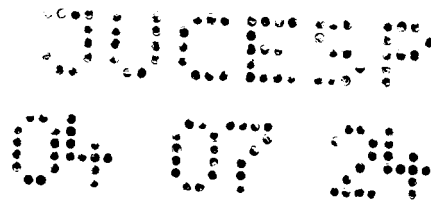
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to atm@bmalaw.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to atm@bmalaw.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO during the course of your relationship with BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO.



Declaração

Eu, Rodrigo Geraldi Arruy, portador da Cédula de Identidade nº 18.890.147-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 250.333.968-97, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NOVA ESPERANÇA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Pais de Araujo, 29, Cj.21 Edf.NY, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 04531-940, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

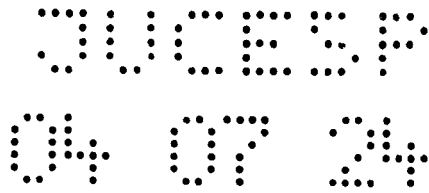
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Rodrigo Geraldi Arruy

Rodrigo Geraldi Arruy

RG: 18.890.147-4

NOVA ESPERANÇA S.A.



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D090EB3D1C064EB0B10F63DB88B50796

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: DeclaracaoSIL - 1ª ACS e Transformação NOVA ESPERANCA LTDA.pdf, Capa R...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Maria Eduarda Pimentel Cardoso

Assinatura guiada: Ativado

NA

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

NA

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

NA, NA NA

maria_cardoso@bracell.com

Endereço IP: 200.212.28.82

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Maria Eduarda Pimentel Cardoso

Local: DocuSign

01/07/2024 10:12:47

maria_cardoso@bracell.com

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Rodrigo Geraldi Arruy

rarruy@nmcapital.com.br

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Enviado: 01/07/2024 10:16:20

Visualizado: 01/07/2024 11:13:20

Assinado: 01/07/2024 11:13:45

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.94.213.167

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/07/2024 11:13:20

ID: 15c7f26c-bcbe-4b6c-b011-265333a6a11a

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

01/07/2024 10:16:20

Entrega certificada

Segurança verificada

01/07/2024 11:13:20

Assinatura concluída

Segurança verificada

01/07/2024 11:13:45

Concluído

Segurança verificada

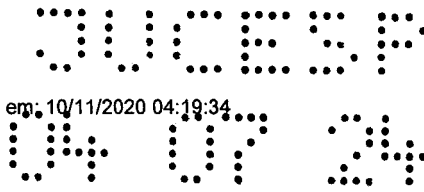
01/07/2024 11:13:45

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

00000000
00000000

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: yunhar_lim@aceresource.biz

To advise Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at yunhar_lim@aceresource.biz and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

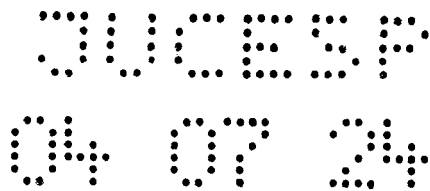
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to yunhar_lim@aceresource.biz and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to yunhar_lim@aceresource.biz and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited during the course of your relationship with Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited.